



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha
PROTOCOLO - SECRETARIA

as 11:29 horas Data 27/03/2024
N 214 / 2024
Responsável clay

INDICAÇÃO N° 11 /2024

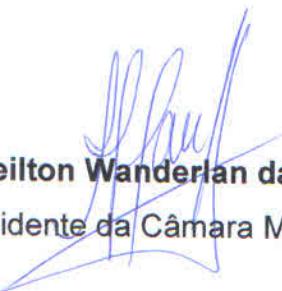
CORRESPONDÊNCIA LIDA
em 01/04/2024

Presidente

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Requer que o Poder Executivo realize um Projeto de Lei visando o aumento da Licença Maternidade para o período de 06 (seis) meses, das Servidoras do Município de Montanha.

Montanha – ES, 27 de março de 2024


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha

JUSTIFICATIVA:

Durante os primeiros meses de vida, os nutrientes do leite materno e os estímulos causados pelo contato com a mãe são essenciais para o desenvolvimento dos bebês. Além disso, os riscos de depressão do bebê, doenças psicossomáticas provocadas por uma ruptura precoce no vínculo mãe/bebê e até mesmo maus-tratos cometidos por terceiros contra a criança também poderão ser evitados.

O objetivo é garantir um convívio mais saudável e que a mulher possa ter mais tempo para se dedicar ao bebê durante o período de amamentação, estreitando ainda mais esses laços nos primeiros meses de vida, que é fator fundamental para o desenvolvimento da criança.